



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@hotmail.com](mailto:pmvaa@hotmail.com)

*Projeto de Lei nº 40, de 08 de Junho de 2011*

## **PROJETO DE LEI Nº 40, DE 08 DE JUNHO DE 2011.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 156.000,00, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### **L E I:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

---

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
09	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
4.4.90.51.00-01.0110.0	Obras e Instalações		36.000,00
4.4.90.61.00-01.0110.0	Aquisição de Imóveis		40.000,00

---

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	CORRENTE	CAPITAL
Infra-estrutura em Vias Públicas		
15.452.0017.1.005		76.000,00

---

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESP.CULT.TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39.00-00-01.0220.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		20.000,00

---

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	CORRENTE	CAPITAL
Transporte de Alunos – E.Fundamental		
12.361.0018.2.042	20.000,00	

---

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02	SAÚDE PÚBLICA		
3.3.90.30.00-01.0310.0	Material de Consumo		60.000,00


---

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	CORRENTE	CAPITAL
Ações e Serviços de Saúde		
10.301.0022.2.055	60.000,00	

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

---

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADM. E FINANÇAS		
05	COMPRAS E ALMOXARIFADO		
4.4.90.51.00-01.0110.0	Obras e Instalações		13.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@hotmail.com](mailto:pmvaa@hotmail.com)

*Projeto de Lei nº40, de 08 de Junho de 2011*

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Construção e Instalação de Prédio do Almoxarifado 04.122.0003.1.025		13.000,00

---

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADM. E FINANÇAS	
05	COMPRAS E ALMOXARIFADO	
3.3.90.36.00-01.0110.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Estagiários - Almoxarifado 04.122.0003.2.014	10.000,00	

---

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
03	SANEAMENTO BÁSICO	
4.4.90.51.00-01.0110.0	Obras e Instalações	25.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Construção de Rede de Água 17.512.0007.1.013		25.000,00

---

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
03	SANEAMENTO BÁSICO	
4.4.90.51.00-01.0110.0	Obras e Instalações	25.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Construção de Rede de Esgoto Sanitário 17.512.0008.1.012		25.000,00

---

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
07	TRANSPORTE	
4.4.90.51.00-01.0110.0	Obras e Instalações	13.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Construção de Nova Garagem de Veículos 26.782.0032.1.003		13.000,00

---

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
08	ESTRADAS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00-01.0110.0	Obras e Instalações	10.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Melhorias em Estradas Municipais 26.782.0015.1.019		10.000,00

---

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS	
09	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4.4.90.51.00-05.0100.0	Obras e Instalações	18.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
--------------------------	-----------------	----------------



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@hotmail.com](mailto:pmvaa@hotmail.com)

*Projeto de Lei nº 40, de 08 de Junho de 2011*

Infra-estrutura em Vias Públicas

15.452.0017.1.005

18.000,00

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESP.CULT.TUR. E LAZER

02 EDUCAÇÃO BÁSICA

4.4.90.51.00-01.0110.0 Obras e Instalações

42.000,00

PROJETO/ATIVIDADE

CORRENTE

CAPITAL

Construção da Cozinha Piloto

12.306.0020.1.034

42.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 08 de Junho de 2011.

  
**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@hotmail.com](mailto:pmvaa@hotmail.com)

*Projeto de Lei n° 40 de 08 de Junho de 2011*

### **JUSTIFICATIVA**

*Prezado Presidente e Ilustres Edis,*

Tem o presente á finalidade de solicitar a aprovação do Projeto de Lei que trata –se da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 156.000,00.

Tendo como objetivo de adicionar dotação necessária para efetuar os empenhos corriqueiros, conforme pode ser observado nas unidades e códigos de despesas.

Informo ainda que o referido pagamento será efetuado com recurso municipal.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
**Prefeito Municipal**